

PROCESSO Nº 1361/17

PROTOCOLO Nº 14.510.134-4

PARECER CEE/CEIF N° 12/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE SIGISMUNDO - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2529/17-Sued/Seed, de 19/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul em 10/03/17, de interesse do Colégio Estadual Padre Sigismundo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Quedas do Iguaçu, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 100 e 152).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Sigismundo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Marfim, nº 1177, Centro, município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5038/17, de 28/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 18/01/18 a 18/01/28 (fl. 159).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 267/99, de 25/01/99, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3733/02, de 12/09/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 317/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 203/13, de 05/11/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/09/12 a 12/09/17 (fl. 109).



1.2 Organização Curricular (fl. 126)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NUCI	LEO: 31 - LARANJETRAS DO SUL		MU	MUNICIPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUACU										
EST.	AB.: 00600 - SIGISMUNDO, C E I	PE-EF M N PROFIS	ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA											
CURS	50: 4039 - EF 6/9 A S	TURNO: MANHA AN	O IMPL	ANT.:	2013 -	SIMULTANEA								
DISC	CIPLINAS	/ ANO	6	7	8	9								
BNC	I AR'E I CIENCIAS I EDICACAO FISICA I ENSINO RELIGIOSO	*	2 3 2 1 1	2 3 2 1	3 2	2 3 2								
BNC	GE)GRAFIA HISTORIA LINGUA PORTUGUESA MAYEMATICA SUB-TOTAL		2 3 5 5 23	3 2 5 5 23	3 3 5 5 23	3 3 5 5 23								
PD PD	L I. M-INGLES SUB-TOTAL		2 2	2	2 2	2 2		-						
	TOTAL GERAL		25	25	25	25		-						
1	MATR Z CURRICULAR DE ACORDO O DISCIPLINA DE MATRICULA FACO E EM SSAO: 21 DE Fevereiro DE	L	IDI	0 D	OS SA	NTOS	_11							



1.3 Avaliação Interna (fl. 142)

	Ano Serie	Matrículas				Desistentes				Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos						
		ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 201
,	6°	125	89	99	70	57	00	00	00	00		15	11	17	08		04	00	01	01		106	78	81	61	
1	70	93	127	99	92	61	00	00	00	00		10	18	20	13		03	05	01	04		80	104	78	75	
	8°	95	97	114	101	78	00	00	00	00		07	11	22	18		05	00	02	02		83	86	90	81	
	90	99	101	107	102	80	01	00	00	02		13	12	12	11		01	08	03	08		84	81	92	81	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 129)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 17/17, de 15/03/17, do NRE de Laranjeiras do Sul, composta pelas técnicas pedagógicas: Beatriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas; Edicléia Pastori Nunes, licenciada em Pedagogia e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, após a verificação, *in loco*, emitiu o laudo técnico em 04/04/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para renovação do reconhecimento do curso, e informou:

- (...) Melhorias e/ou modificações efetuadas: ampliação, mudança e adequação do setor administrativo, reestruturação e reforma da cozinha conforme as exigências da vigilância sanitária, construção de dois banheiros para os docentes, três rampas de acesso, pintura interna das salas de aula. ampliação da sala dos professores, instalação de placa iluminada de identificação da institição de ensino no portal de entrada, readequação e construção de prateleiras para a despensa da merenda escolar, reestruturação e instalação de cabos de internet para o laboratório de informática, implantação da sala multimídia contendo: Smart TV, projetor, telão e equipamento de som, instalação de bebedouro e construção de pia próxima ao ginásio de esportes e adequação de portas de rota de fuga conforme a legislação. Foram adquiridas câmeras de segurança, luminárias de emergência, placas de sinalização de acordo com exigência do Corpo de Bombeiros, ventiladores, máquina de datilografia e impressora em Braile, aparelhos de som, projetor multimídia, telão, TV, tablet, scaner, filmadora e câmera digital, jogos pedagógicos, globo em alto relevo, bolas de pilates, futsal, basquete, handebol e vôlei.
- (...) O Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia tem 49 m², e é equipado com mesas, banquetas, pia com duas cubas de inox, 01 bancada de cerâmica, 01 quadro branco, 01 ventilador e 03 armários de madeira com materiais de laboratório e modelos biológicos, entre eles: microscópios, termômetros, lupas, manuais, balança digital, vidrarias (tubos de ensaio, pipetas, provetas, beckers, balões volumétricos, placas de Petry, lâminas permanentes, etc), réplica do esqueleto humano, dorso humano, modelo de célula DNA, olho humano, ouvido, sistema reprodutor, entre outros.



- (...) O Colégio possui uma **Sala Multimídia** equipada com Smart TV, projetor, telão e equipamento de som.
- (...) A **Biblioteca** é ampla, possui agente educacional para auxiliar os alunos, docentes e comunidade escolar e é equipado com mesas, cadeiras, computadores, para pesquisa, estantes em madeira e em aço para acevo bibliográfico, que está catalogado e organizado, possuindo exemplares de todas as disciplinas, de lazer, literatura brasileira e estrangeira, dicionário de Língua Portuguesa, no antigo e no novo acordo ortográfico, Língua Inglesa, Liíngua Espanhola e livros técnicos.
- (...) O **Laboratório de Informática** tem 49 m², e é equipado com 20 computadores do Proinfo, um quadro, mesas, cadeiras e um aparelho de ar condicionado. O espaço é bom e as condições de uso são adequadas para o desenvolvimento das atividades tecnológicas.
- (...) Para as atividades esportivas e recreativas a institição de ensino dispõe de um **ginásio de esportes**, de 587 m², com traves de futebol e tabelas de basquete, pátio aberto, áreas verdes e saguão. Vale ressaltar que recentemente foram construídas rampas de acesso ao ginásio de esportes, bem como, pia e instalação de bebedouro.
- (...) A **acessibilidade** na instituição de ensino é boa, com rampas e duas instalações sanitárias acessíveis.
- (...) Corpo Docente (fl. 140).
- (...) Cabe ressaltar que a instituição de ensino foi contemplada pelo Programa Escola 1000 e junto à comunidade escolar foi decidido em audiência pública as prioridades na aplicação da verba proveniente do Programa, sendo elas, de acordo com o diretor, a instalação elétrica e reforma das instalações sanitárias dos estudantes.
- (...) Foi apresentado à comissão Parecer Favorável da **Vigilância Sanitária** nº 07/17, de 07/03/17, por atender as exigências mínimas da Resolução Estadual.
- (...) Esta anexado ao protocolado a Declaração da Direção de 09/03/17: "Declaro que a instituição já encaminhou os documentos necessários para a obtenção do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar", referente ao **Programa Brigadas Escolares Defesa Civil na Escola**.

A Comissão de Verificação apresentou o quadro de docentes com habilitação específica às folhas 140.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade emitido em 04/04/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 149)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2792/17, de 14/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Cabe ressaltar que o Colégio foi contemplado no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da Rede Estadual de Ensino.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e solicitou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 07/17 de 07/03/17, consta parecer favorável do órgão normativo, no entanto, sem identificar o prazo de vigência.

A Vida Legal da instituição de ensino e a Resolução Secretarial nº 5038/17 foram apensadas às folhas 153 à 159.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Padre Sigismundo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/09/17 a 12/09/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.



O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE